



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

1
2 **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
3 **ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
4 **DO DISTRITO FEDERAL.**
5

6 Aos três dias do mês de março de dois mil e quinze, às 09h33min, no auditório da Sede
7 do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra
8 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima
9 quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos
10 Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar
11 nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime
12 Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo
13 Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos
14 para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os **Conselheiros Titulares:**
15 Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos
16 Santos, Haroldo Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges,
17 Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Antônio Paulo Vogel de
18 Medeiros, Renato Jorge Brown Ribeiro, Manoel Antônio Vieira Alexandre, Leonardo
19 Maurício Colombini Lima, Ricardo Borges Caputo Taffner e George Alexander
20 Contarato Burns e os **Conselheiros Suplentes:** Jomar Mendes Gaspary e Francisco da
21 Silva Leal Júnior. Participaram ainda como convidados, representando a Unidade de
22 Gestão Previdenciária do Banco do Brasil: Samir Santos, Wagner Ronchi e Denise
23 Purcina Diniz. Representando o IPREV: a Diretora de Previdência; a Diretora de
24 Investimentos e sua equipe; o Diretor de Finanças e Administração e a Diretora Jurídica.
25 Verificada a existência de quórum, o Presidente do CONAD fez a leitura da pauta,
26 indagou aos Conselheiros se havia algum outro item a ser acrescentado e iniciou a sessão
27 pelo **Item 1** - Leitura da ata da 24ª reunião ordinária, visando sua aprovação e assinatura.
28 Após, o conselheiro Marcio Paiva sugeriu a inclusão na pauta de item referente à criação
29 de um Comitê de Riscos e de uma **Controladoria Interna vinculada ao CONAD**. A
30 proposta foi submetida ao Plenário e não houve objeção. O Presidente do Conselho
31 lembrou aos conselheiros representantes do Governo, da importância da entrega dos
32 documentos já solicitados pela Gerência de Gestão de Pessoas do IPREV, visando à
33 efetivação da posse. **Item 2** - Investimentos. Os representantes da Unidade de Gestão
34 Previdenciária do Banco do Brasil apresentaram estudos sobre o cenário
35 Macroeconômico atual, e esclareceram dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Em
36 seguida, a Diretora de Investimentos - IPREV/DF, apresentou a posição atual e detalhada
37 da carteira de investimentos e respondeu as perguntas dos Conselheiros. O Diretor de
38 Finanças e Administração - IPREV/DF, discorreu sobre a resolução nº 04/2014 do
39 CONAD que trata da determinação para a realização de auditoria independente,
40 informando que o processo está em fase de estruturação para adequação à legislação
41 vigente e falou sobre o enquadramento das despesas com pensionistas, autorizadas pela
42 Decisão nº 1905/2013 - TCDF, que permite a exclusão dessas despesas para fins de
43 verificação do cumprimento da LRF, que está sendo providenciada junto à Secretaria do
44 Planejamento, em reunião a ser agendada. **Item 2.1** - Comitê de Investimentos - COMIN.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

45 O Conselheiro Roberto dos Santos falou sobre a importância do Comitê, frisando que a
46 proposta está de acordo com a portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013. O Conselheiro
47 Cássio Moura questionou a alínea i do texto da portaria nº 02 datada de 29 de janeiro de
48 2015, no que diz respeito à participação dos Conselhos nas reuniões do COMIN quanto
49 ao direito a voz e voto, ressaltando a necessidade de se rediscutir o tema. Feita a leitura
50 da alínea, ficou decidido que posteriormente será realizada retificação no texto da referida
51 portaria. **Item 3** - Criação do Comitê de Riscos e da Controladoria interna vinculada ao
52 CONAD. O Conselheiro Márcio Paiva discorreu sobre a importância da criação do
53 comitê de riscos, pois compete ao Conselho aprovar a política de investimentos. Quanto à
54 participação dos conselheiros nas reuniões do COMIN, este entende ser desnecessária.
55 Ao fim da discussão, ficou deliberado pela indicação para se criar o Comitê de Riscos,
56 sendo necessária a realização de uma reunião em que será proferida palestra sobre a
57 temática para maiores esclarecimentos. **Item 4** - Assuntos Gerais. **Item 4.1** - Jeton. O
58 Diretor de Finanças e Administração - IPREV/DF registrou a existência de dois processos
59 para reconhecimento de dívidas, um que trata do pagamento dos meses anteriores e outro
60 referente ao mês de dezembro de 2014 que está sob análise da governança. O Conselheiro
61 Antônio Vogel esclareceu que já foi realizado o mapeamento das dívidas e está em estudo
62 a definição do critério para o pagamento. O conselheiro Sílvio Zerbini alertou que com
63 relação ao processo referente aos pagamentos de Jetons que tramita na PGDF, considera
64 sua situação diferente das outras, pois neste caso aguarda novo parecer em relação aos
65 Jetons não pagos desde 2011 e que o prazo prescricional para cobrança é de 5 anos. O
66 Presidente do CONAD fez a leitura do Despacho nº 07/2014 - UCI/IPREV, contido nos
67 autos do processo nº 413.000.053/2013, no qual se recomenda instruir os processos de
68 pagamento de Jeton aos Conselheiros com as atas assinadas. Após discussão, foi
69 aprovado pelo colegiado, decisão de procedimento para pagamento do Jeton aos
70 Conselheiros a partir da lista de presença, sendo recomendado à DIFAD tomar as
71 providências necessárias junto à Controladoria. **Item 4.2** - Aposentadoria Especial. O
72 conselheiro Sílvio Zerbini foi escolhido para coordenar os trabalhos do Grupo de
73 Trabalho (GT) instituído na 24ª reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, o
74 Presidente encerrou a sessão às 13h10min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos
75 Santos lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

77
78
79 DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

CÁSSIO ALVES DE MOURA

80
81
82
83 NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

HAROLDO ALOIS BARTH

84
85
86
87
88 MARCOS ROGÉRIO FERREIRA GUEDES

SÍLVIO ZERBINI BORGES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

89

90

91

MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA

93

94

95

ANTÔNIO PAULO VOGUEL
DE MEDEIROS

98

99

100

MANOEL ANTÔNIO VIEIRA
ALEXANDRE

102

103

104

105

RICARDO BORGES CAPUTO
TAFFNER

108

109

110

JOMAR MENDES GASPARY

112

113

114

115

ROBERTO MOÍSES DOS SANTOS

RENATO JORGE BROWN
RIBEIRO

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI
LIMA

GEORGE ALEXANDER CONTARATO
BURNS

FRANCISCO DA SILVA LEAL JÚNIOR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF

LISTA DE PRESENÇA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD

Data: 03/03/2015

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Conselheiros Titulares Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Denivaldo Alves do Nascimento	
2) Cássio Alves de Moura	
3) Nilza Cristina Gomes dos Santos	
4) Haroldo Alois Barth	
5) Marcos Rogério Ferreira Guedes	
6) Sílvio Zerbini Borges	
7) Márcio Roberto Cirino de Paiva	

Conselheiros Suplentes Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Jomar Mendes Gaspar	
2) Ricardo Andrade Vasconcelos	FALTOU
3) Washington Luís Dourado Gomes	FALTOU
4) Francisco Alves de Sousa	FALTOU
5) Alberto Nascimento Lima	FALTOU
6) Neuza Maria Vieira Fernandes	FALTOU
7) Francisco da Silva Leal Júnior	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal - CONAD/IPREV/DF

LISTA DE PRESENÇA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD

Data: 03/03/2015

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Presidente e Vice-Presidente do IPREV

Roberto Moisés dos Santos	
---------------------------	--

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal

* Antônio Paulo Vogel de Medeiros	
Alexandre Ribeiro Pereira Lopes	FALTOU

Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Leany Barreiro de Sousa Lemos	FALTOU
Renato Jorge Brown Ribeiro	

Secretário de Estado da Secretaria de Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal

Marcos de Alencar Dantas	FALTOU
Manoel Antônio Vieira Alexandre	

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

* Leonardo Maurício Colombini Lima	
Pedro Meneguetti	FALTOU

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal

Hélio Marcos Prates Doyle	FALTOU
Ricardo Borges Caputo Taffner	

Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal

George Alexander Contarato Burns	
Fernando Antônio de Aquino Pavie	FALTOU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal - CONAD/IPREV/DF

LISTA DE PRESEÇA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD

Data: 03/03/2015

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

CONVIDADOS

1.	Regina Colli Pellicano	- Pellicano
2.	João Aparecido de Oliveira	- Bco Brasil
3.	ANTÔNIO CARLOS SOARES	- BANCO DO BRASIL
4.	Lequel Quilão da Silva	- Diretora de Previdência
5.	Amélia dos Santos Silva	- Diretora Jurídica
6.	Márcia R. Cunha	- Chef. Governança
7.	ISA CHARINHA DE ALMEIDA	- Gerente Planejamento - DIRIN
8.	Orselyza Martins Pereira	- Coord. Investimentos - DIRIN
9.	Denise Juliana M. S. Dury	- UGP - Banco do Brasil
10.	WAGNER RONDRI	- UGP - Banco do Brasil
11.	Ronald Gabriel	- Assessor de investimentos
12.	LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO	- GERENTE DE RISCOS - DIRIN
13.		
14.		
15.		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF

Conselho de Administração - CONAD/IPREV/DF

CONVOCATÓRIA Nº 03/2015/IPREV/CONAD

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2015.

Prezados (as) Conselheiros (as),

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD-IPREV/DF, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros deste Colegiado, para a 25ª reunião ordinária, a realizar-se dia 03 de março de 2015, (terça-feira).

HORÁRIO: primeira chamada 09h segunda chamada 09h30.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEDE DO IPREV - SCS QUADRA 09 TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, com a seguinte pauta:

- 1 - leitura da ata da 24ª reunião ordinária;
- 2 - investimentos;
- 2.1 - Comitê de Investimentos - COMIN;
- 3 - informes gerais.

Atenciosamente,

Denivaldo Alves do Nascimento
Presidente do CONAD/IPREV

Ref 001757 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	5.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES						5.000
Ref 002669 0019	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	2.998	
190110/00001 28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						2.998
04.421.6222.2426	REINTEGRA CIDADÃO						7.413
Ref 009655 8506	REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.91.92	0	100	7.413	
57010/00001 57101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						7.413
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES						50.650
Ref 006583 7145	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	50.650	
2015AC00140							50.650
TOTAL							4.066.098

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de março de dois mil e quinze, às 09h33min, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Antônio Paulo Vogel de Medeiros, Renato Jorge Brown Ribeiro, Manoel Antônio Vieira Alexandre, Leonardo Maurício Colombini Lima, Ricardo Borges Caputo Taffner e George Alexander Contarato Burns e os Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gasparly e Francisco da Silva Leal Júnior. Participaram ainda como convidados, representando a Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil: Samir Santos, Wagner Ronchi e Denise Purcina Diniz. Representando o IPREV: a Diretora de Previdência, a Diretora de Investimentos e sua equipe; o Diretor de Finanças e Administração e a Diretora Jurídica. Verificada a existência de quórum, o Presidente do CONAD fez a leitura da pauta, indagou aos Conselheiros se

havia algum outro item a ser acrescentado e iniciou a sessão pelo Item 1 - Leitura da ata da 24ª reunião ordinária, visando sua aprovação e assinatura. Após, o conselheiro Márcio Paiva sugeriu a inclusão na pauta de item referente à criação de um Comitê de Riscos e de uma Controladoria Interna vinculada ao CONAD. A proposta foi submetida ao Plenário e não houve objeção. O Presidente do Conselho lembrou aos conselheiros representantes do Governo, da importância da entrega dos documentos já solicitados pela Gerência de Gestão de Pessoas do IPREV, visando à efetivação da posse. Item 2 - Investimentos. Os representantes da Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil apresentaram estudos sobre o cenário Macroeconômico atual e esclareceram dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Em seguida, a Diretora de Investimentos - IPREV/DF apresentou a posição atual e detalhada da carteira de investimentos e respondeu às perguntas dos Conselheiros. O Diretor de Finanças e Administração - IPREV/DF discorreu sobre a resolução nº 04/2014 do CONAD, que trata da determinação para a realização de auditoria independente, informando que o processo está em fase de estruturação para adequação à legislação vigente e falou sobre o enquadramento das despesas com pensionistas, autorizadas pela Decisão nº 1905/2013 - TCDF, que permite a exclusão dessas despesas para fins de verificação do cumprimento da LRF, que está sendo providenciada junto à Secretaria do Planejamento, em reunião a ser agendada. Item 2.1 - Comitê de Investimentos - COMIN. O Conselheiro Roberto dos Santos falou sobre a importância do Comitê, frisando que a proposta está de acordo com a portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013. O Conselheiro Cássio Moura questionou a alínea i do texto da portaria nº 02, datada de 29 de janeiro de 2015, no que diz respeito à participação dos Conselhos nas reuniões do COMIN quanto ao direito a voz e voto, ressaltando a necessidade de se rediscutir o tema. Feita a leitura da alínea, ficou decidido que posteriormente será realizada retificação no texto da referida portaria. Item 3 - Criação do Comitê de Riscos e da Controladoria interna vinculada ao CONAD. O Conselheiro Márcio Paiva discorreu sobre a importância da criação do comitê de riscos, pois compete ao Conselho aprovar a política de investimentos. Quanto à participação dos conselheiros nas reuniões do COMIN, este entende ser desnecessária. Ao fim da discussão, ficou deliberado pela indicação para se criar o Comitê de Riscos, sendo necessária a realização de uma reunião em que será proferida palestra sobre a temática para maiores esclarecimentos. Item 4 - Assuntos Gerais. Item 4.1 - Jeton. O Diretor de Finanças e Administração - IPREV/DF registrou a existência de dois processos para reconhecimento de dívidas, um que trata do pagamento dos meses anteriores e outro referente ao mês de dezembro de 2014 que está sob análise da governança. O Conselheiro Antônio Vogel esclareceu que já foi realizado o mapeamento das dívidas e está em estudo a definição do critério para o pagamento. O conselheiro Sílvio Zerbini alertou que com relação ao processo referente aos pagamentos de Jetons que tramita na PGDF, considera sua situação diferente das outras, pois neste caso aguarda novo parecer em relação aos Jetons não pagos desde 2011 e que o prazo prescricional para cobrança é de 5 anos. O Presidente do CONAD fez a leitura do Despacho nº 07/2014 - UCI/IPREV, contido nos autos do processo 413.000.053/2013, no qual se recomenda instruir os processos de pagamento de Jeton aos Conselheiros com as atas assinadas. Após discussão, foi aprovado pelo colegiado, decisão de procedimento para pagamento do Jeton aos Conselheiros a partir da lista de presença, sendo recomendado à DIFAD, tomar as providências necessárias junto à Controladoria. Item 4.2 - Aposentadoria Especial. O Conselheiro Sílvio Zerbini foi escolhido para coordenar os trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído na 24ª reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 13h10min. Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2015.
(Processo nº 043.000.669/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 66/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SUPREMO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE MAQUINAS. E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.693.078/001-90 e no CNPJ/MF sob o nº 20.907.355/0001-76, estabelecida SIA TRECHO 2 LOTES 1220/1230 E 1240 - BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, declara:

SE LÊ: "... Ata da vigésima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da trigésima segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração...". Na ata da trigésima reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2015, página 2, ONDE SE LÊ: "... Ata da trigésima reunião extraordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da trigésima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração...". Na ata da vigésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2015, página 1, ONDE SE LÊ: "... Ata da vigésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da décima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração...". Na ata da trigésima primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 5, ONDE SE LÊ: "... Ata da trigésima primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da trigésima quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração...". Na ata da vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 5, ONDE SE LÊ: "... Ata da vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da trigésima quinta reunião extraordinária do Conselho de Administração...". Na ata de continuação da vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 5, ONDE SE LÊ: "... Ata de continuação da vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da trigésima sexta reunião extraordinária do Conselho de Administração...". Na ata da trigésima segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 6, ONDE SE LÊ: "... Ata da trigésima segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da trigésima sétima reunião extraordinária do Conselho de Administração...". Na ata da vigésima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 51, de 13 de março de 2015, página 9, ONDE SE LÊ: "... Ata da vigésima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da décima nona reunião ordinária do Conselho de Administração...". Na ata da vigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV/DF, publicada no DODF nº 73, de 15 de abril de 2015, página 6, ONDE SE LÊ: "... Ata da vigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da trigésima oitava reunião extraordinária do Conselho de Administração...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2015.
(Processo nº 040.002.323/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 173/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de VIDEIRA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.727.399/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 22.566.027/0001-89, estabelecida na SHIS QI 5 BLOCO B COMERCIO LOCAL LOJA 10 - LAGO SUL/DF, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, con-

tribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incurrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91/2015.

PROCESSOS: 125.000.184/2015; INTERESSADO: LOJAS AMERICANAS S/A; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 172/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 357, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

PROCESSO: 042.000055/2015; INTERESSADO: IGREJA EVAN ASS DE DEUS BETHEL DE AGUAS CLARAS; CNPJ: QUADRA 301 – CONJUNTO 10 LOTE 02 – ALAMEDA GRAVATA – AGUAS/DF; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU/TLP – Templo. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 e 97 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço – COTRI nº 06/2013; com fundamento, no inciso III do artigo 5º da Lei 4.727/2011, no artigo 21 do Decreto nº 28.445/2007 e no artigo 2º da Lei 4.022/2007, DECLARA ISENTO o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes:

PROPRIETÁRIO; OCUPANTE; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; PERÍODO DE FRUIÇÃO*; RENÚNCIA – R\$; RENÚNCIA (%); ROQUE ANTONIO DA SILVA; IGREJA EVAN ASS DE DEUS BETHEL DE AGUAS CLARAS; SHCE/S QD 505 LT 5 CLLJ 11 – CRUZEIRO NOVO; 46259023; 2015; IPTU - 477,73; TLP: 142,46; 100; * Nos termos do contrato de locação constante no processo acima identificado.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES